

GABINETE

PORTARIA Nº 182, de 11 de agosto de 2026

A Diretora do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Pessoal GM/MS nº 2.040, de 19 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** Comissão Avaliadora dos Trabalhos Científicos da **23ª Reunião Anual de Iniciação Científica (RAIC 2026)** do Instituto Leônidas e Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia, a ser realizada no período de **18 a 21 de agosto de 2026**.

Art. 2º Compete à Comissão Avaliadora:

- I. avaliar os trabalhos científicos apresentados nas modalidades oral e/ou pôster;
- II. emitir parecer técnico e atribuir avaliações;

Art. 3º A Comissão Avaliadora será composta pelos seguintes membros:

Nome	Instituição	Área de Avaliação
João Victor de Melo Verçosa	ILMD/Fiocruz Amazônia	Biotecnologia e Bioprospecção
Juliana Gomes de Souza Oliveira	INPA	
Raiana Silveira Gurgel	UEA	
Francisco Augusto Ferreira	INPA	Entomologia
Glenda Quaresma	UEA	
Keillen Monick Campos	ILMD/Fiocruz Amazônia	
Any Beatriz Antony	SEMSA	Epidemiologia
Eucilene Santana	ILMD/Fiocruz Amazônia	
Isiyara Taverna Pimenta	ILMD/Fiocruz Amazônia	
George Allan Villarouco da Silva	Universidade Nilton Lins	Imunologia
Renata Galvão de Azevedo	INPA	
Tatiana Amaral Pires de Almeida	FVS-AM	
Ana Karla Lima Freire Cabral	UFAM	Microbiologia
Kátia Santana Cruz	FMT-HVD	
Victor Costa de Souza	ILMD/Fiocruz Amazônia	
Anne Cristine Almeida	FMT-HVD	Parasitologia
Bruno Bezerra Jensen	INPA	
Simone Silveira	ILMD/Fiocruz Amazônia	
Camila Arantes Ferreira Brecht D'Oliveira	ILMD/Fiocruz Amazônia	Saúde Coletiva
Caroline Soares Nobre	ILMD/Fiocruz Amazônia	
Viviane Rangel de Muros Pimentel	ILMD/Fiocruz Amazônia	

Art. 4º A coordenação dos trabalhos da Comissão Avaliadora ficará sob responsabilidade da Coordenação do Programa Institucional de Iniciação Científica (PIC) do ILMD/Fiocruz Amazônia, competindo-lhe organizar as bancas, coordenar as sessões, prestar apoio aos avaliadores e consolidar os resultados.

Art. 5º A Coordenação da RAIC poderá promover substituições, inclusões ou redistribuições de avaliadores, quando necessárias ao adequado funcionamento das sessões de avaliação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **STEFANIE COSTA PINTO LOPES, Diretora do Instituto Leônidas & Maria Deane/Fiocruz Amazônia**, em 12/08/2026, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 10.543 de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6541357** e o código CRC **A44FE89F**.